

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.428/2025**

Considera oficializado o encerramento voluntário definitivo das atividades do Centro de Educação Levino Fanzeres-CELF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.929/2025 (Processo E-docs nº. 2024-16DPQ/CEE-ES nº. 468/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-01-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializado o encerramento voluntário definitivo das atividades do Centro de Educação Levino Fanzeres-CELF, situado na Rua Rio Chuí, n.º 168, Bairro Eldorado, município da Serra, ES, mantido pelo Centro de Educação Levino Fanzeres Ltda.-ME., CNPJ nº. 03.568.750/0001-52, a partir do final do ano letivo de 2024.

Vitória, ES, 12 de março de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de março de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação